



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2209

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº 10/2022, de 16 de fevereiro de 2022** - Concede, a pedido, Licença Sem Vencimento, ao servidor e dá outras providências.
- **Tomada de Preço Nº 002/2022** - Objeto Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJTXKIBZSAQDV2P89B/8JQ

## **Decretos**



**DECRETO Nº 10/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Concede, a pedido, Licença Sem Vencimento, ao servidor e dá outras providências.”**

**Considerando**, o requerimento do Servidor ANTÔNIO SILVA CRUZ, registrado no Gabinete da Secretaria Municipal Administração;

**Considerando** o que dispõe o art. 90 e seguintes da Lei Municipal nº. 263/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; e

**Considerando** a avaliação dos critérios de oportunidade e conveniência inerentes à Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no efetivo uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO SILVA CRUZ, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, a contar de 04/02/2022 a 03/02/2023, sem remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, a Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente decreto tem efeitos retroativos do dia 03 de fevereiro, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 16 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**  
Prefeito

## Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**  
**CNPJ N: 14.147.912/0001-03**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, será realizada em 03/03/2022 às 08:00h, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO APRESENTADO NO TERMO REFERENCIAL. Edital no e-mail: [licitacaoscvtoria@gmail.com](mailto:licitacaoscvtoria@gmail.com), Alan Santos Calixto de Almeida - Pregoeiro